TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021 - UNEMAT

Sexto Termo Aditivo ao **Contrato 041/2021** que entre si celebram **a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP**, tendo por objeto a repactuação contratual.

A Fundação **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT***,* criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavalhada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea,** brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, diante do contrato 022/2018, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **BALISTICO SEGURANCA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.548.228/0001-83, com sede Av. Marechal Deodoro, nº 2.007, Bairro Centro-Sul, Cuiabá – MT, CEP: 78.005-100, neste ato representada pelo Sr Rogério Pompeu Daltro, portador do RG nº06713041 SEJSP/MT e do CPF nº692.018.031-68, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **UNEMAT-PRO—2024/02434** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 840/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** *19.01% do valor inicial atualizado do contrato, retroativos a 01/01/2024 conforme convenção/dissídio coletivo nº MT000621/2023, data base 01/01/2024 a 31/12/2024, nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993;*

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula *Segunda* item 2.4, em função da repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor mensal da contratação é de R$* **185.005,71** *(cento e oitenta e cinco mil cinco reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R$ 2.220.068,52 (dois milhões duzentos e vinte mil sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:*

Item	Especificação	Unid.	Postos	Quant MN Período Quant. Mensal de Pessoal	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total R$
	Lt 007 Tangará da Serra						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**4**	**12 meses /36**	**20.510,57**	**82.042,29**	**984.507,46**
	Lt 008 Barra do Bugres						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**4**	**12 meses/48**	**20.705,82**	**82.823,28**	**993.879,36**

	Lt 010 Nova Mutum						
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**1**	**12 meses/4**	**20.140,14**	**20.140,14**	**241.681,68**
Valor total mensal: R$ 185.005,71					**Valor total anual: R$ 2.220.068,52**		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. **Órgão: 26.201**
5. **Função: 12**
6. **Sub Função: 122**
7. **Programa: 528**
8. **Projeto Atividade: 2210.9900**
9. **Elemento de Despesa: 3390.3700**
10. **Fonte: 15000000**

11. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

12. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

12.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

13. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cáceres – MT, 04 de julho de 2024.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

ROGERIO POMPEU DALTRO:69201803168 Assinado de forma digital por ROGERIO POMPEU DALTRO:69201803168 Dados: 2024.07.04 17:13:30 -03'00'

CONTRATANTE

BALISTICO SEGURANÇA EIRELI - EPP

SR. ROGÉRIO POMPEU DALTRO

CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Luisa do Espiro Santo Decio
RG: 26317346 SSP/MT

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT